

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.272, DE 01 DE JUNHO DE 2006.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 699 de 31 de Maio de 2006;

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.07 – FUNDO MUNICIPAL P/ CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0027 – Serv. de Prot. à Criança e ao Adolescente

08.243.0027.2.105 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, em 01 de Junho de 2006.

OLYNTHO FIORIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento